



1. Serviços Obrigatórios

Inscrição Anual:

Matrícula no 1º Ciclo (inclui o seguro escolar) 265,00€
Matrícula no 2º e 3º Ciclos (inclui o seguro escolar): 275,00€

Propinas (10 mensalidades):

1.º Ciclo do Ensino Básico: 360,00€
2.º Ciclo do Ensino Básico: 390,00€
3.º Ciclo do Ensino Básico: 390,00€

2. Serviços facultativos:

Alimentação no refeitório do Colégio (pagamentos mensais):

Meses	Almoço		
	1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo
Pagamento mensal (setembro a junho)	70,00€/mês		
Senha avulso (adquirida até às 10h20 do próprio dia)	5,00€/dia		
Serviço de Refeitório (Almoço de casa)	5,00€/mensal e 0,50€/dia		

Nota: No caso de opção de pagamento mensal das refeições, a falta de comparência no refeitório à hora da refeição não dá direito a qualquer reembolso do montante pago.

Outros Serviços:

Pagamentos mensais por aluno (clubes e ateliers: modalidades e respetivos valores a divulgar em setembro)

Escola Virtual anual (2º e 3º ciclos): 19,59€
Cooperativa anual (2º ciclo – EV/ET/CD/Formação Humana/Projetos interdisciplinares) 30,00€
Cooperativa anual (3º ciclo – CD/Formação Humana/Projetos interdisciplinares) 10,00€

Outros Produtos:

Cartão do aluno (1ª via): 05,00€
Cartão do aluno (cartão de substituição) 05,00€
Caderнета: 02,50€

3. Pagamentos:

Modalidades:

Pagamento mensal: em setembro, até ao dia 15. Restantes meses, até ao dia 10.

No caso de haver irmãos no colégio, o 1º filho pagará a propina a 100%, o 2º filho usufruirá de um desconto de 10%, o 3º filho usufruirá de um desconto de 25% e o 4º filho usufruirá de um desconto de 50%.

Desconto de 1% nas mensalidades pagas antecipadamente durante o mês de setembro.

Agravamentos:

Para pagamentos efetuados fora do prazo estabelecido para cada mês, são aplicados os seguintes agravamentos sobre o valor em dívida:

Pagamentos efetuados entre os dias 11 e 20 (exceto setembro): 05%
Pagamentos efetuados entre os dias 21 e o último dia do mês: 10%
Pagamentos efetuados no mês seguinte: 15%

4. Notas importantes:

- Ressalva-se que o Seguro Escolar não cobre objetos pessoais, tais como óculos, mochilas e dispositivos eletrónicos.
- Nenhum aluno poderá frequentar o ano letivo seguinte sem que estejam integralmente liquidados os recibos vencidos relativos ao ano anterior;
- Em caso de transferência, a prestação relativa ao mês em curso será paga integralmente;
- As desistências do Refeitório (versão pagamento mensal) e/ou Clubes e Ateliers devem ser comunicadas à Secretaria até ao dia 15 de cada mês e terão efeito no mês seguinte;
- É da responsabilidade dos alunos, o valor da reparação dos estragos causados, individual ou coletivamente;
- O pagamento por transferência bancária deverá, obrigatoriamente, referir o nome e ano do aluno no campo “descrição”.

Este documento deve ser assinado em duplicado, ficando uma cópia em posse do Colégio e outra em posse do Encarregado de Educação

Eu, _____, Encarregado de Educação de _____
n.º _____, ano _____ assumo o compromisso de aceitar o expresso neste documento.
Viseu, _____ de _____ de _____
Ass.: _____
Verificado por: _____ em ____/____/____